



PORTARIA N. 340/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0000151-25.2024.8.01.0000, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e

CONSIDERANDO a Decisão da Presidência deste Tribunal (id 1689547),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar o desaparecimento de 3 (três) notebooks anteriormente guardados nas instalações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC).

Art. 2º Designar, de acordo com o art. 200 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, os servidores Eliélcio Canedo da Silva (matrícula 7000710), José Vicente Almeida de Souza (matrícula 7001708) e Matheus Willian Lima de Queiroz (matrícula 7001769), todos integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Poder para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida de apurar os fatos e a autoria de eventuais atos de infração disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para realização e conclusão dos trabalhos

Art. 4º A Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões - SEAPO deverá acompanhar o prazo consignado na Portaria referenciada e certificar se houver ocorrência de excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente